DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quarta-feira, 04 de março de 2015 | Ano II | Edição nº 227 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2015.03.04 12:02:18 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO nº001/2015
Contrato nº006/2015

Objeto: Aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota municipal

Contratante: Prefeitura do Município de Cajobi

Contratado: Zamperlini Auto Posto Cajobi Ltda

O objeto do presente termo aditivo é o reajuste dos itens 03 – Diesel Comum (R$ 2,849); item 04 – Gasolina (R$ 3,419) conforme clausula decima quarta do contrato, que autoriza o reajuste nos termos do art. 65, II letra "d" da Lei 8666/93.

Código Localizador: 1YLJOKZI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO nº003/2012
Contrato nº010/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em análise e desenvolvimento de programas de computador, para licenciamento ou cessão de direito de uso (locação) dos sistemas integrados de gestão pública nas áreas de Orçamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Portal da Transparencia, Administração de pessoal, Ponto Eletrônico, Compras e Licitações, protocolo, Almoxarifado, Patrimônio, Administração Tributária, ISS Web, Portal Web, Saúde, Educação e Assistência Social

Contratante: Prefeitura do Município de Cajobi

Contratado: Fiorilli Sociedade Civil Ltda Software

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Janeiro de 2015, passando o mesmo a vigorar até 05/01/2016, conforme clausula terceira, parágrafo terceira do contrato, que autoriza a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei nº8666/93, ficando alterado também o seu valor contratual com base na atualização monetária do IGPM anual que será a partir de março de 2015 no valor de R$ 7.456,91.

Código Localizador: AU3QV355

Atas de Sessões

EDITAL DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 006/2015
PROCESSO LICITATÓRIO nº012/2015

Objeto: " Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinado a manutenção dos projetos sociais. Conforme anexo I do edital. A Comissão de Licitações, torna público o julgamento do Convite acima, onde foram Classificadas as empresas na seguinte conformidade: 1º Lugar WILTON ROSA CAJOBI - EPP, no valor de R$ 75.367,80 2º Lugar: MINIMERCADO AVANSO LTDA - ME, no valor de R$ 76.162,64. O critério de julgamento foi o menor preço global, e constatou-se que os preços apresentados são exeqüíveis a luz da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Após determinou o Sra. Presidente que se abrisse prazo recursal, previsto na letra "a", inciso I do art. 109 da Lei 8666/93. Ana Maria Bossi Stelute – Presidente.

Código Localizador: QSKRFIM1